

Povos Indígenas no Brasil

Fonte	O diberal	Class.: AM	- Madeira
Data	08.06.88	Pg.:	26

Em nota, Funai diz que acata decisão do juiz

Cuiabá (EBN) — A 2ª Superintendência Executiva Regional da Funai sediada nesta capital, divulgou, ontem, nota assinada pelo superintendente Nilson Campos Moreira, acatando a decisão do juiz de Rondônia, Odilon de Oliveira, de suspender a exploração de madeiras em áreas indígenas nos dois Estados, através de contratos firmados entre madeireiros e a Funai. Campos Moreira esclarece na nota que desde novembro do ano passado a Funai já havia tomado a decisão de suspender as execuções dos contratos e que, portanto nenhum prejuízo eles trouxeram às comunidades indígenas.

O superintendente esclareceu

que os contratos foram suspensos porque parte das contratadas não cumpriram cláusulas exigidas para sua execução. Acrescentou ainda que o Poder Executivo, no último dia 17 de maio, em reunião realizada em Brasília, com participação da Funai, IBDF, SEMA, Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e Departamento de Polícia Federal, definiu-se pela sustação de todos os contratos de exploração de madeira em áreas indígenas até a regulamentação do artigo 46 da lei 6001/73. Esse artigo prevê que o corte de madeiras nas áreas está sujeito a existência de programas e projetos de manejo.